Ética, Profissão e Cidadania.

EP3XA – IC1A

25/02/2021.

SITUAÇÃO ATUAL

- Sistemas de computação cada vez mais presentes na sociedade
- Necessidade de postura ética em relação à computação:
 - Profissionais de computação
 - Usuários e Clientes
 - Ser Humano

CONCEITOS DE ÉTICA

- Ética aplicada: relacionada com a conduta diária de uma pessoa
- Ética Profissional: relacionada com a conduta de pessoa engajada na prática de uma profissão particular
- Ética em computação: abrange os dois aspectos
 - Profissional em computação
 - Usuário da computação

PRINCIPAIS PONTOS DE DISCUSSÃO

- Desenvolvimento de sistemas
- Violação da informação
- Internet
- Sistemas críticos

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

- Responsabilidade perante cliente
 - Garantir produto adequado ao cliente
- Participação do cliente
 - Definir produto adequado para o seu uso
- Produtos com qualidade
 - Realizar avaliação durante o desenvolvimento
- Redução de riscos no desenvolvimento
 - Proporcionar condições para sucesso do desenvolvimento

VIOLAÇÃO DA INFORMAÇÃO

- Acesso aos dados armazenados
 - Garantir e respeitar os níveis de confidencialidade dos dados
- Violação da comunicação
 - Garantir e respeitar a segurança da comunicação
- Danos ao sistema computacional (vírus)
 - Garantir a proteção contra ações de virus
 - Não danificar o sistema computacional

INTERNET

- Conteúdos de sites
 - Garantir a veracidade e qualidade da informação
- Comércio eletrônico
 - Garantir a integridade das transações
 - Garantir a existência de regras definidas

SISTEMAS CRÍTICOS

- Sistemas críticos
 - Sistemas cujas falhas podem causar morte, grande prejuízo e graves danos ao ambiente
 - Sistemas de controle de aeronave, equipamentos médicos, controle de plantas químicas
- Necessitam de técnicas de desenvolvimento e de avaliação que garantam que o produto é seguro

CÓDIGO DE ÉTICA - SBC

http://www.sbc.org.br/institucional-3/codigo-de-etica

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO Código de Ética do Profissional de Informática 15 de julho de 2013

São deveres dos profissionais de Informática:

- Art. 1º: Contribuir para o bem-estar social, promovendo, sempre que possível, a inclusão de todos setores da sociedade.
- Art. 2º: Exercer o trabalho profissional com responsabilidade, dedicação, honestidade e justiça, buscando sempre a melhor solução.
- Art. 3º: Esforçar-se para adquirir continuamente competência técnica e profissional, mantendo-se sempre atualizado com os avanços da profissão.
- Art. 4º: Atuar dentro dos limites de sua competência profissional e orientar-se por elevado espírito público.
- Art. 5º: Guardar sigilo profissional das informações a que tiver acesso em decorrência das atividades exercidas.
- Art. 6º: Conduzir as atividades profissionais sem discriminação, seja de raça, sexo, religião, nacionalidade, cor da pele, idade, estado civil ou qualquer outra condição humana.
- Art. 7º: Respeitar a legislação vigente, o interesse social e os direitos de terceiros.
- Art. 8º: Honrar compromissos, contratos, termos de responsabilidade, direitos de propriedade, copyrights e patentes.
- Art. 9º: Pautar sua relação com os colegas de profissão nos princípios de consideração, respeito, apreço, solidariedade e da harmonia da classe.
- Art. 10: N\u00e3o praticar atos que possam comprometer a honra, a dignidade, privacidade de qualquer pessoa.
- Art. 11: Nunca apropriar-se de trabalho intelectual, iniciativas ou soluções encontradas por outras pessoas.
- Art. 12: Zelar pelo cumprimento deste código.

Fim...!!!